

LEI MUNICIPAL N.º 2.820/09, de 21 de agosto de 2009.

**“ABRE CREDITO ESPECIAL, APONTA
RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulgará a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1.041 – Aquisição de Gerador de Energia p/ Hospital

4.4.90.52.00.00.00.4302 – Equipamento e material permanente.....R\$ 15.000,00

4.4.90.52.00.00.00.0040 - Equipamento e material permanente.....R\$ 20.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a abertura do Presente Crédito Especial recursos repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES Convênio 24/2009 no valor de R\$ 10.000,00 e R\$ 25.000,00 recursos de superávit orçamentário destinado às Ações e serviços públicos em saúde.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 21 dias do mês de agosto de 2009.

JOSE KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas